



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Aquisição de linhas de internet móvel para as agentes de saúde do município

1.2 Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Plano de internet móvel (de 5 à 10GB) + CHIP	120

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de linhas de internet móvel para agentes de saúde é justificada pela necessidade de acesso rápido a informações médicas, comunicação em tempo real, telemedicina, atualização de registros, educação continuada, e monitoramento epidemiológico. Essa conectividade otimiza os serviços de saúde, promove a eficiência, reduz erros médicos e contribui para uma saúde mais acessível e abrangente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de linhas de internet móvel para as agentes de saúde é uma iniciativa crucial para aprimorar os serviços de saúde locais, garantindo uma conectividade confiável e eficiente. Este processo de aquisição será conduzido com transparência, visando selecionar os melhores provedores e fomentar a concorrência, assegurando assim a escolha dos recursos tecnológicos mais adequados e atualizados disponíveis no mercado. Essa abordagem busca prioritariamente garantir que as agentes de saúde tenham acesso contínuo à internet móvel, fundamental para o desempenho eficaz de suas atividades, facilitando a comunicação, o acesso a informações médicas e o acompanhamento remoto de pacientes, promovendo assim um atendimento de saúde de qualidade e duradouro ao longo do tempo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Comprovante de que a prestadora de serviços é um AD (Autonomous System) com recursos de numeração (IP) próprios; A comprovação aqui solicitada deverá ser atendida através de declaração emitida própria prestadora informando seu(s) ASN,s e Blocos de Numeração;

4.2 – Declaração da licitante informando que possui uma Central de atendimento telefônico com funcionamento em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana nos 365 dias do ano, e que possui aparelhamento e equipe qualificada disponível para atendimento no período informado para todos os itens deste Edital;



4.3 - Os documentos fiscais expedidos pela internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pelo Pregoeiro.

4.4 - À exceção das Certidões Negativas Federais, cujo próprio teor informa que são válidas tanto para matriz quanto para filiais, todos os documentos exigidos nesta licitação deverão ser pertinentes à razão social que ora se habilita, ou seja, ao mesmo CNPJ.

4.5 - Não serão admitidos documentos com rasuras.

4.6 - Nenhum destes documentos poderão estar vencido até a data prevista para disputa do Pregão

a) Excetuem-se os documentos fiscais e trabalhista, porventura vencidos, apresentados pelas licitantes beneficiárias da LC nº 123/2006.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Após a emissão da Nota de Empenho, a contratada terá até 05 (cinco) dias, para entrega dos itens;

5.2 Não serão aceitos materiais diferentes do descrito no edital.

5.3. Substituir, no prazo de 07 dias úteis e sem ônus para a Contratante, os materiais devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

5.4 A Contratada é responsável por cumprir integralmente todas as obrigações descritas em sua proposta, assumindo de maneira direta e exclusiva os riscos e os custos associados ao objeto, e também;

5.5 A entrega será realizada no Administrativo da Secretaria de Saúde, aos cuidados de Thiesley dos Santos Barros. De Segunda a Sexta-Feira das 13hrs as 19hrs no Endereço: Avenida da Igreja, nº 346 – Centro – Tramandaí – RS

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fim de assegurar a transparência e a eficiência no processo de contratação e entrega dos produtos, é estabelecido que desde o início até o término do contrato, bem como durante todo o processo de entrega, haverá acompanhamento e fiscalização sob a responsabilidade da fiscal da ata

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão conforme determinação da Secretária Municipal da Fazenda.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação:

O regime da execução será mediante a modalidade Pregão Registro de preço

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM:	QUANTIDADE:	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL:
Plano de internet móvel (10GB) + CHIP	120	R\$ 27,93	R\$ 3.352,00



8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.04.10.301.0107.1995FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
- 3.3.3.9.0.39.00.00.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA **5424**
- 11.01.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
- 3.3.3.9.0.39.00.00.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA **7512**

Tramandaí, 20 de Março de 2024

Paulo Fernando Hendges
Secretário Municipal da Saúde